

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 65/10, a fls. 53 e 53 verso do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 26/09/2022 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – O SOBREIRO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

NIPC – 505 255 405

Sede –Rua da Liberdade, n.º 51 – Cortiçadas de Lavre – Montemor-o-Novo – Évora

Fins – Promover o apoio à família dos seus associados, sua integração social e comunitária, proteção na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, bem como na resolução de problemas de carência habitacional, cooperando com os serviços públicos competentes ou outros para consecução dos seus objetivos. Secundariamente: O desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

06 JAN. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>